

Ofício nº 568/2024/PGM

Vilhena/RO, 12 de novembro de 2024.

Exmº. Sr.
Samir Mahmoud Ali
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.072/2024, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 404.610,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA”.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data: 14/11/24
Hora: 12h10

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 12/11/2024
14:09:30 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.072, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, no vigente orçamento-programa do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, no valor de R\$ 404.610,00 (quatrocentos e quatro mil e seiscentos e dez reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades do SAAE, a fim de reforçar o orçamento para fazer frente as despesas com pagamentos de energia elétrica dos 38 poços semi artesianos ativos da Autarquia que abastecem todo o Município.

A fonte do recurso será do Excesso de Arrecadação do exercício financeiro corrente, conforme relatório apurado pelo setor de contabilidade, em anexo.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 12 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 12/11/2024
14:09:19 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.072, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 404.610,00
NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 404.610,00 (quatrocentos e quatro mil e seiscentos e dez reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 15000 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

Unidade Orçamentária: 15001 – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos

1751200362.249 – Captação e Distribuição de Água Potável à Comunidade

3390.39.00.00	15010000 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	404.610,00
---------------	---	-----	------------

TOTAL.....	R\$	404.610,00
------------	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Receita

Receita 1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00 Fonte: 15010000 R\$ 404.610,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 12 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 12/11/2024
14:09:06 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO



DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PROJETADAS E ARRECADADAS ATÉ O MÊS DE SETEMBRO DE 2024

MES	TOT/PROJ	TOT/REAL	DIFERENCIAL	%
JANEIRO	2.271.000,00	2.363.125,46	92.125,46	4,06%
FEVEREIRO	2.271.000,00	2.363.912,96	92.912,96	4,09%
MARCO	2.271.000,00	2.666.500,82	395.500,82	17,42%
ABRIL	2.271.000,00	2.602.709,02	331.709,02	14,61%
MAIO	2.271.000,00	2.594.538,56	323.538,56	14,25%
JUNHO	2.271.000,00	2.555.931,30	284.931,30	12,55%
JULHO	2.271.000,00	2.624.857,17	353.857,17	15,58%
AGOSTO	2.271.000,00	2.808.433,99	537.433,99	23,67%
SETEMBRO	2.271.000,00	2.675.801,82	404.801,82	17,82%
OUTUBRO	2.271.000,00	2.572.268,61	301.268,61	13,27%
NOVEMBRO	2.271.000,00	0,00		0,00%
DEZEMBRO	2.271.000,00	0,00		0,00%
TOTAL	27.252.000,00	25.828.079,71	3.118.079,71	11,44%

Excesso de Arrecadação Ref. Mes 01 ao 10/2024	3.118.079,71
Saldo Excesso de Arrecadação	3.118.079,71
Saldo de Excesso de Arrecadação Utilizado Em 2024	2.447.143,51
Saldo de Excesso de Arrecadação a Utilizar Em 2024	670.936,20

OBSERVAÇÃO: O VALOR DE R\$ 404.610,00 SERÁ DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REFERENTE A RECEITA 1.6.1.1.98.0.1.01.00.00.00.00. Serviços de Cap., Ad., Trat. e Dist. de Água, constando um excesso de arrecadação disponível de R\$ 545.125,14.

Diretor Geral: Ricardo de Lima
Decreto nº 62.450/2024

Contador: Ronaldo Teodoro Ventura
CRC/RO 010199



Assinado por: RONALDO TEODORO VENTURA 05/11/2024 13:39:33
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Assinado por: RICARDO DE LIMA 05/11/2024 14:36:09 DOCUMENTO
ASSINADO DIGITALMENTE